LEI MUNICIPAL N° 3.596

Concede o Titulo de Cidadπo Honorário de Carazinho ao Sr. ALEXANDRE DAMBROS.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É concedido o Titulo de Cidadπo Honorário de Carazinho ao Sr. ALEXANDRE DANBROS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Carazinho.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL4 DE CARAZINHO, 23 DE DEZEMBRO DE 1986.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.Administraçπo